



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40242/2019 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo nº: 00040-00034587/2019-20
SIGGo nº: 40242**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Rua do Grito, 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, 126, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 04.217-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 90.709.398-1 SSP/MA e CPF/MF nº 879.296.193-20, na qualidade de Sócia Administradora, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária LTDA (fls. 01/05 - 32203800), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Revisar** os valores constantes do **Contrato nº 40242/2019** (32368010) nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), para o período de **04/12/2019 a 31/12/2019**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 1,36** (um real e trinta e seis centavos), conforme consolidado a seguir:

CONTRATO N.º 40242/2019 - GLOBAL		VALOR CONTRATADO		VALOR APÓS REVISÃO IN 1730 RFB	
TIPO DE ÁREA - LOTE 09	Área física semestral de m ² (A)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal contratado (B)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal por área (C)
VIDROS EXTERNOS - USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA (EXPOSIÇÃO A RISCO)	45.380,07	R\$ 0,36	R\$ 2.759,11	R\$ 0,3646	R\$ 2.757,60
D	TOTAL CONTRATADO PARA O PERÍODO DE 04/12 A 31/12/2019 (B/30*27)			R\$ 2.483,20	
E	TOTAL DEVIDO PARA O PERÍODO DE 04/12 A 31/12/2019 (C/30*27)			R\$ 2.481,84	
F	DIFERENÇA TOTAL DA REVISÃO COM BASE NA IN 1730-RFB DE 04/12 A 31/12/2019 (E - D)			-R\$ 1,36	
				MAJORAÇÃO	-0,05%

2.1.1 Compete a Comissão Executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **04/12/2019 a 31/12/2019**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.2 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 18/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (40393000), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 (40113152) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF),

registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020 e do reajuste nos valores das tarifas de transporte, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), passando o valor anual do contrato de **R\$ 33.109,32** (trinta e três mil cento e nove reais e trinta e dois centavos) para o montante de **R\$ 34.234,72** (trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente **3,40%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2020**.

CONTRATO Nº 40242/2019 - GLOBAL		VALOR CONTRATADO		VALOR APÓS REACTUAÇÃO 01/01 A 12/01/2020		VALOR APÓS REACTUAÇÃO 13/01 A 31/12/2020	
TIPO DE ÁREA - LOTE 09	Área física semestral de m ² (A)	Valor unitário por m ²	Valor mensal contratado (B)	Valor unitário por m ²	Valor mensal por área (C)	Valor unitário por m ²	Valor mensal por área (D)
VIDROS EXTERNOS - USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA (EXPOSIÇÃO A RISCO)	45.380,07	R\$ 0,36	R\$ 2.759,11	R\$ 0,3752	R\$ 2.837,77	R\$ 0,3772	R\$ 2.852,89

E	TOTAL ANUAL CONTRATADO (B x 2)	R\$ 33.109,32
F	VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REACTUAÇÃO (D x 2)	R\$ 34.234,72
	MAJORAÇÃO	3,40%
G	TOTAL MENSAL REACTUAÇÃO DE 01/01 A 12/01/2020 (C/30*12)	R\$ 1.135,11
H	TOTAL MENSAL REACTUAÇÃO DE 13/01 A 31/01/2020 (D/30*18)	R\$ 1.711,74
I	TOTAL MENSAL REACTUAÇÃO DE 01/02 A 31/12/2020 (D*11)	R\$ 31.381,83
J	TOTAL ANUAL DA REACTUAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 a 31/12/2020 (G + H + I)	R\$ 34.228,67
	DIFERENÇA TOTAL DA REACTUAÇÃO CCT/2019 X CCT/2020 (44H) (J - E)	R\$ 1.119,36

2.3.1- Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de **01/01/2020 a 31/12/2020** o valor total efetivamente devido será de **R\$ 1.119,36** (mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

2.4 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.5 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2020NE04511 (42038529)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO
 Sócia Administradora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Servente Jauzeiro

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO SERVENTE DE LIMPEZA (JAUZEIRO)		CONTRATADO		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 31/12/2020	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base		R\$ 1.421,40		R\$ 1.466,89		R\$ 1.466,89
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 426,42	30,00%	R\$ 440,07	30,00%	R\$ 440,07
C	Adicional de insalubridade						
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de Hora extra						
G	Intervalo Intra jornada						
H	Outros (especificar no rodapé)						
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.847,82		R\$ 1.906,96		R\$ 1.906,96
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 153,92	8,33%	R\$ 158,85	8,33%	R\$ 158,85
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,37	2,78%	R\$ 53,01	2,78%	R\$ 53,01
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 75,58	4,09%	R\$ 77,90	4,09%	R\$ 77,90
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 8,13	0,44%	R\$ 8,39	0,44%	R\$ 8,39
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	15,64%	R\$ 289,00	15,64%	R\$ 298,15	15,64%	R\$ 298,15
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$ 369,56	20,00%	R\$ 381,39	20,00%	R\$ 381,39
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,72	1,50%	R\$ 28,60	1,50%	R\$ 28,60
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,48	1,00%	R\$ 19,07	1,00%	R\$ 19,07

D	INCRA	0,20%	R\$ 3,70	0,20%	R\$ 3,81	0,20%	R\$ 3,81
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,20	2,50%	R\$ 47,67	2,50%	R\$ 47,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 147,83	8,00%	R\$ 152,56	8,00%	R\$ 152,56
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,97%	R\$ 54,88	2,97%	R\$ 56,64	2,97%	R\$ 56,64
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,09	0,60%	R\$ 11,44	0,60%	R\$ 11,44
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,77%	R\$ 679,46	36,77%	R\$ 701,18	36,77%	R\$ 701,18
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS						
A	Vale transporte		R\$ 175,42		R\$ 172,69		R\$ 198,76
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 852,49		R\$ 876,47		R\$ 876,47
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77
D	Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
F	Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.189,21		R\$ 1.215,56		R\$ 1.241,63
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	52,41%	R\$ 2.157,67	52,41%	R\$ 2.214,89	52,41%	R\$ 2.240,96
-							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 6,47	0,35%	R\$ 6,67	0,35%	R\$ 6,67
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 2,40	0,03%	R\$ 0,53	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 3,33	0,14%	R\$ 2,67	0,14%	R\$ 2,67
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 2,59	0,14%	R\$ 2,67	0,14%	R\$ 2,67
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,74				
D	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,85	0,10%	R\$ 1,91	0,10%	R\$ 1,91
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,74	0,04%	R\$ 0,76	0,04%	R\$ 0,76
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,92	0,04%	R\$ 0,76	0,04%	R\$ 0,76
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,74	0,04%	R\$ 0,76	0,04%	R\$ 0,76
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,18				
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 15,71	0,70%	R\$ 13,30	0,70%	R\$ 13,30

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Ausências Legais						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,29	0,07%	R\$ 1,33	0,07%	R\$ 1,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,55	0,03%	R\$ 0,57	0,03%	R\$ 0,57
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,25%	R\$ 4,62	0,25%	R\$ 4,77	0,25%	R\$ 4,77
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	R\$ 6,46	0,35%	R\$ 6,67	0,35%	R\$ 6,67
4.2	Ausências legais						
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 153,92	8,33%	R\$ 158,85	8,33%	R\$ 158,85
B	Ausência por Doença	1,11%	R\$ 20,51	1,11%	R\$ 21,17	1,11%	R\$ 21,17
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37	0,02%	R\$ 0,38	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 5,17	0,28%	R\$ 5,34	0,28%	R\$ 5,34
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,10	0,33%	R\$ 6,29	0,33%	R\$ 6,29
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,83%	R\$ 70,77	3,83%	R\$ 73,04	3,83%	R\$ 73,04
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,70%	R\$ 31,41	1,68%	R\$ 32,04	1,68%	R\$ 32,04
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,60%	R\$ 288,25	15,58%	R\$ 297,11	15,58%	R\$ 297,11
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,95%	R\$ 294,71	15,93%	R\$ 303,78	15,93%	R\$ 303,78
5	INSUMOS DIVERSOS						
A	Uniformes						
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,66%	R\$ 157,96	3,66%	R\$ 162,46	3,66%	R\$ 163,42
C	Materiais						
D	Equipamentos	12,00%	R\$ 517,91	12,00%	R\$ 532,67	12,00%	R\$ 535,80
E	Outros (especificar)						
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 675,87		R\$ 695,13		R\$ 699,22
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 4.991,78		R\$ 5.134,06		R\$ 5.164,22
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos (limitado a 5% máximo)	3,98%	R\$ 198,67	3,98%	R\$ 204,34	3,98%	R\$ 205,54
B	Lucro	2,85%	R\$ 142,27	2,85%	R\$ 146,32	2,85%	R\$ 147,18
	Subtotal (A + B)	6,83%	R\$ 340,94	6,83%	R\$ 350,66	6,83%	R\$ 352,72

C	Tributos						
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 34,89	0,65%	R\$ 35,88	0,65%	R\$ 36,09
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 164,93	3,00%	R\$ 169,63	3,00%	R\$ 170,63
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 280,67	5,00%	R\$ 288,67	5,00%	R\$ 290,37
Subtotal (C.1+...C.3)		8,65%	R\$ 480,49	8,65%	R\$ 494,18	8,65%	R\$ 497,09
TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)		15,48%	R\$ 821,43	15,48%	R\$ 844,84	15,48%	R\$ 849,81
BDI		17,07%		17,07%		17,07%	
Custo Mensal por empregado			R\$ 5.837,68		R\$ 6.004,07		R\$ 6.039,34
Valor da Hora			R\$ 30,50		R\$ 31,37		R\$ 31,55

Encarregado 44 hs

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO ENCARREGADO		CONTRATADO		GERR - 01/01 A 12/01/2020		GERR - 13/01 A 31/12/2020	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	44h	Percentual incidente	44h	Percentual incidente	44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base		R\$ 2.397,73		R\$ 2.474,46		R\$ 2.474,46
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade						
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de Hora extra						
G	Intervalo Intra jornada						
H	Outros (especificar no rodapé)						
TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)			R\$ 2.397,73		R\$ 2.474,46		R\$ 2.474,46
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 199,73	8,33%	R\$ 206,12	8,33%	R\$ 206,12
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 66,66	2,78%	R\$ 68,79	2,78%	R\$ 68,79
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 98,07	4,09%	R\$ 101,21	4,09%	R\$ 101,21
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	R\$ 10,55	0,44%	R\$ 10,89	0,44%	R\$ 10,89
Subtotal 2.1 (A+...+D)		15,64%	R\$ 375,01	15,64%	R\$ 387,01	15,64%	R\$ 387,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$ 479,55	20,00%	R\$ 494,89	20,00%	R\$ 494,89
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,97	1,50%	R\$ 37,12	1,50%	R\$ 37,12
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,98	1,00%	R\$ 24,74	1,00%	R\$ 24,74
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,80	0,20%	R\$ 4,95	0,20%	R\$ 4,95
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,94	2,50%	R\$ 61,86	2,50%	R\$ 61,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 191,82	8,00%	R\$ 197,96	8,00%	R\$ 197,96

G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	2,97%	R\$ 71,21	2,97%	R\$ 73,49	2,97%	R\$ 73,49
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,39	0,60%	R\$ 14,85	0,60%	R\$ 14,85
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	36,77%	R\$ 881,66	36,77%	R\$ 909,86	36,77%	R\$ 909,86
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
A	Vale transporte		R\$ 116,84		R\$ 112,23		R\$ 138,30
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 852,49		R\$ 876,47		R\$ 876,47
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00		R\$ 153,77		R\$ 153,77
D	Auxílio-creche		R\$ -		R\$ -		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00		R\$ 2,00		R\$ 2,00
F	Auxílio funeral		R\$ -		R\$ -		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT2019 cláusula 17ª)		R\$ 10,30		R\$ 10,63		R\$ 10,63
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.130,63		R\$ 1.155,10		R\$ 1.181,17
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$ 2.387,30		R\$ 2.451,97		R\$ 2.478,04
-							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 8,39	0,35%	R\$ 8,66	0,35%	R\$ 8,66
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 3,12	0,03%	R\$ 0,69	0,03%	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 4,32	0,14%	R\$ 3,46	0,14%	R\$ 3,46
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 3,36	0,14%	R\$ 3,46	0,14%	R\$ 3,46
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,96		R\$ -		
D	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 2,40	0,10%	R\$ 2,47	0,10%	R\$ 2,47
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,96	0,04%	R\$ 0,99	0,04%	R\$ 0,99
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,20	0,04%	R\$ 0,99	0,04%	R\$ 0,99
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,96	0,04%	R\$ 0,99	0,04%	R\$ 0,99
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,24		R\$ -		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	0,85%	R\$ 20,39	0,70%	R\$ 17,26	0,70%	R\$ 17,26
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Ausências legais						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,68	0,07%	R\$ 1,73	0,07%	R\$ 1,73
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,72	0,03%	R\$ 0,74	0,03%	R\$ 0,74
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	R\$ 5,99	0,25%	R\$ 6,19	0,25%	R\$ 6,19
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	R\$ 8,39	0,35%	R\$ 8,66	0,35%	R\$ 8,66
4.2	Ausências legais						

A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 199,73	8,33%	R\$ 206,12	8,33%	R\$ 206,12
B	Ausência por Doença	1,11%	R\$ 26,61	1,11%	R\$ 27,47	1,11%	R\$ 27,47
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,48	0,02%	R\$ 0,49	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 6,71	0,28%	R\$ 6,93	0,28%	R\$ 6,93
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,91	0,33%	R\$ 8,17	0,33%	R\$ 8,17
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,83%	R\$ 91,83	3,83%	R\$ 94,77	3,83%	R\$ 94,77
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,70%	R\$ 40,76	1,68%	R\$ 41,57	1,68%	R\$ 41,57
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,60%	R\$ 374,03	15,58%	R\$ 385,52	15,58%	R\$ 385,52
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,95%	R\$ 382,42	15,93%	R\$ 394,18	15,93%	R\$ 394,18
5	INSUMOS DIVERSOS						
A	Uniformes						
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,66%	R\$ 189,87	3,66%	R\$ 195,37	3,66%	R\$ 196,32
C	Materiais						
D	Equipamentos	12,00%	R\$ 622,54	12,00%	R\$ 640,54	12,00%	R\$ 643,67
E	Outros (especificar)						
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 812,41		R\$ 835,91		R\$ 839,99
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 6.000,25		R\$ 6.173,78		R\$ 6.203,93
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos	3,98%	R\$ 238,81	3,98%	R\$ 245,72	3,98%	R\$ 246,92
B	Lucro	2,85%	R\$ 171,01	2,85%	R\$ 175,95	2,85%	R\$ 176,81
	Subtotal (A + B)	6,83%	R\$ 409,82	6,83%	R\$ 421,67	6,83%	R\$ 423,73
C	Tributos						
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 41,94	0,65%	R\$ 43,15	0,65%	R\$ 43,36
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 198,25	3,00%	R\$ 203,98	3,00%	R\$ 204,98
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 337,37	5,00%	R\$ 347,13	5,00%	R\$ 348,82
	Subtotal (C.1+...C.4)	8,65%	R\$ 577,56	8,65%	R\$ 594,26	8,65%	R\$ 597,16
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)		R\$ 987,38		R\$ 1.015,93		R\$ 1.020,89
	BDI	17,07%		17,07%		17,07%	
	Custo Mensal por encarregado		R\$ 7.017,04		R\$ 7.219,98		R\$ 7.255,24
	Valor da Hora		R\$ 36,66		R\$ 37,72		R\$ 37,91



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO**, Usuário Externo, em 13/07/2020, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a), em 13/07/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43153372 código CRC= **F858C2D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3414-6212

00040-00034587/2019-20

Doc. SEI/GDF 43153372